



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 25 , DE 21 DE fevereiro DE 2014.

Publicidade

Em 14 de março de 2014
no jornal Itaboraí Ed-693
Cunha Cláudia 27/06
2014

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DO
DECRETO Nº 15, DE 08 DE FEVEREIRO DE
2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 103, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 2º, do Decreto nº 15, de 08 de fevereiro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Destina-se a desapropriação, objeto do presente, a ampliação das dependências da Unidade Escolar João Batista Cáffaro”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 21 de FEVEREIRO de 2014.


HELIL CARDOZO
Prefeito